



**Proposição:** PRES - Projeto de Resolução  
**Número:** 000009/2021  
**Processo:** 9228-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Resolução de nº 09/2021, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira, Antônio Santos de Aguiar, Aparecida de Oliveira Pinto, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior, Carlos Alberto de Mello, José Márcio Lopes Guedes, Juraci Scheffer, Kátia Aparecida Franco, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Nilton Aparecido Militão, Tallia Sobral Nunes e Tiago Rocha dos Santos, que "Cria a Medalha do Mérito da Saúde e Esperança".

Conforme justificativa, a proposição tem por fim a criação da Medalha do Mérito da Saúde e Esperança com o objetivo de destacar os profissionais da saúde, que vocacionados com seu mister, têm dedicado suas vidas a servir a população de Juiz de Fora.

Assim, recebido o presente projeto solicitei a avaliação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através de posicionamento, externado no parecer nº 233/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Pois bem, após a leitura da proposição, verifico que o artigo 9º aduz que as despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, no entanto, s.m.j., não constam nos autos as declarações dos responsáveis pelos setores contábeis desta Casa, documentos que em meu modesto entender são indispensáveis para a legalidade e aprovação do presente projeto, dessa forma, solicito a manifestação dos autores quanto as declarações das Chefes das Divisões de Contabilidade e Programação e Liquidação de Despesa da Câmara Municipal.

Palácio Barbosa Lima, 28 de outubro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL